



**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

---

EDITAL PROPEG 010/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – MPECIM, recomendado pela CAPES, e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013.

## **1. DOS OBJETIVOS DO CURSO E DAS VAGAS**

1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da UFAC tem como objetivo aprimorar a formação continuada dos professores mediante o exercício de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento da prática pedagógica, onde a reflexão sobre o seu exercício profissional e as suas concepções/crenças e/ou representações sobre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento será privilegiada. O referido curso tem uma única área de concentração, denominada Ensino de Ciências e Matemática, e duas linhas de pesquisa: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática e (ii) Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática.

1.2 Pelo presente, ficam abertas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, distribuídas entre as áreas de conhecimento: 06 (seis) vagas para a área de Ensino de Matemática e 12 (doze) vagas para a área de Ensino de Ciências.

1.3 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática no período de **02 a 22 de outubro de 2013**.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso superior nas seguintes Licenciaturas: Pedagogia, Biologia, Química, Física, Matemática, Ciências Naturais, Curta em Ciências com Habilitação em Biologia, Curta em Ciências com Habilitação em Física, Curta em Ciências com Habilitação em Química e Curta em Ciências com Habilitação em Matemática.

2.3 As inscrições devem ser realizadas através do site <http://www.ufac.br> via formulário on line disponibilizado no período de inscrições.

2.3.1 No formulário *on line* haverá um campo específico para inserção do link do curriculum vitae do candidato na Plataforma Lattes.

2.3.2 No formulário *on line* haverá um campo específico para a indicação da área de conhecimento (ensino de matemática ou ensino de ciências) para a qual o candidato está se inscrevendo.

2.3.3 No formulário *on line* haverá um campo específico para a indicação de necessidade especial para do candidato para a realização da prova.

2.3.4 Deverão ser incluídos no formulário os seguintes anexos, em arquivos próprios no formato PDF (um arquivo único por documento):

- Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no anexo 1 do presente edital;
- Cópia digital da carteira de identidade (no caso de estrangeiros, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por cópia digital do passaporte);
- Cópia digital do diploma do curso de graduação;
- Proposta de projeto de pesquisa, conforme modelo constante no anexo 2 do presente edital.

2.3.5 Candidatos portadores de diploma de curso superior realizado no exterior deverão anexar documento de revalidação do diploma no Brasil.

2.3.6 No caso de candidato formando em curso superior, para fins de inscrição no processo seletivo, será aceita, para a substituição do diploma, uma cópia digital de declaração do coordenador do respectivo curso de graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado na última fase do curso, com previsão de concluí-lo até 01 de março de 2014. Caso o candidato formando seja selecionado, no ato da matrícula será exigida a apresentação de documento comprobatório de colação de grau em curso de graduação, que deverá ser substituído pelo diploma em até seis meses.

2.4 As inscrições serão analisadas para homologação somente mediante o preenchimento completo do formulário on line e inserção dos anexos.

**2.5 Será publicada no dia 29 de outubro de 2013, no site da UFAC (<http://www.ufac.br>), a lista de inscrições deferidas e indeferidas.**

2.6 O candidato com necessidades especiais deverá declarar sua condição no formulário on line, indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção.

2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado em três fases:

- 1ª fase: Prova escrita
- 2ª fase: Prova oral (defesa da proposta de projeto de pesquisa)
- 3ª fase: Análise do curriculum vitae

3.2 A primeira fase consistirá em uma prova escrita, eliminatória e classificatória, com base na literatura sugerida no anexo 3. A prova escrita deverá ser feita de próprio punho pelo candidato sem qualquer tipo de consulta não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas.

**3.2.1 A primeira fase será realizada no dia 05 de novembro de 2013 no horário de 8 às 12 horas** em local a ser indicado no site da UFAC (<http://www.ufac.br>) na ocasião de publicação das inscrições homologadas.

3.2.2 O candidato fará a prova escrita da área de conhecimento (ensino de matemática ou ensino de ciências) para a qual se inscreveu.

3.2.3 Para ser aprovado na 1ª fase o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

**3.2.4 A publicação da relação dos candidatos aprovados na 1ª fase ocorrerá no dia 12 de novembro de 2013 no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).**

3.3 A segunda fase consistirá em uma arguição oral, eliminatória e classificatória, perante banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Seleção para tal fim sobre a proposta de projeto de pesquisa apresentado pelo candidato na ocasião de sua inscrição. Serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o conhecimento específico com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e sua disponibilidade de tempo. A prova terá duração máxima de 40 minutos.

**3.3.1 As arguições ocorrerão no período de 18 a 22 de novembro de 2013, nas dependências da UFAC, campus de Rio Branco.**

3.3.2 A data, horário e local da arguição de cada candidato aprovado na primeira fase estarão disponíveis a partir de 12 de novembro de 2013 no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).

3.3.2.1 Na ocasião da publicação da data, horário e local da arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, a Comissão de Seleção publicará planilha com critérios de avaliação da prova oral.

**3.3.3 Antes de iniciar a arguição o candidato deverá entregar à banca examinadora os documentos comprobatórios do currículo Lattes** para tornar possível a realização da terceira fase.

3.3.4 Para ser aprovado na 2ª fase o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

**3.3.5 O resultado da segunda fase será publicado no dia 25 de novembro de 2013 no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).**

3.4 A terceira fase, etapa classificatória, consistirá na análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes pelo candidato mediante documentos comprobatórios entregues pelo mesmo à banca examinadora por ocasião da realização da segunda fase.

3.4.1 O currículo Lattes do candidato será pontuado conforme tabela constante no anexo 4 deste edital.

**3.4.2 A análise dos currículos será realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2013.**

3.4.3 A nota da análise de currículo será igual ao somatório dos pontos obtidos de acordo com a tabela constante no anexo 4 dividido por 10.

3.5 A composição da nota final se dará pelo somatório das notas obtidas nas três fases.

3.6 Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no programa, os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de 06 (seis) vagas para os primeiros colocados inscritos para a área de Ensino de Matemática e de 12 (doze) vagas para os primeiros colocados inscritos para a área de Ensino de Ciências.

3.7 Havendo igualdade de notas na classificação geral, a comissão de seleção observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem.

- a) A maior nota na arguição oral;
- b) Maior tempo de docência no ensino de matemática ou de ciências;
- c) A maior nota na prova escrita.

3.7.1 Persistindo o empate será privilegiado o candidato com maior idade.

**3.8 A publicação da relação dos aprovados, por ordem de classificação, será feita em 09 de dezembro de 2013 no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).**

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

3.10 Do resultado de cada fase caberá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, pedido justificado de reconsideração, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e realizado através do site [www.ufac.br](http://www.ufac.br)

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas em língua portuguesa.

4.2 Não será permitida a entrada de candidato após o início do certame.

4.3 No ato da matrícula serão exigidas cópias autenticadas do diploma de conclusão de curso superior, histórico escolar, carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/ casamento e documento de quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino.

4.4 O candidato que não efetuar a matrícula na data a ser publicada em edital específico perderá o direito de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática e a Comissão de Seleção chamará o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último classificado no certame para a realização da matrícula.

Rio Branco, 02 de setembro de 2013.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Profa. Dra. Anelise Maria Regiani**

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em  
Ensino de Ciências e Matemática